

INFRAERO
MEIO AMBIENTE

RUÍDO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CGRA

AEROPORTO – TEN. - CEL. - AV. - CÉSAR BOMBONATO
UBERLÂNDIA - SBUL

ANO DE REFERÊNCIA: 2021

Superintendência de Meio Ambiente



@InfraeroBrasil

f t i m
infraero.gov.br

1 INTRODUÇÃO

O RBAC 161, Emenda nº 03, aprovado pela Resolução ANAC nº 603, de 23 de fevereiro de 2021, estabelece, entre outros, que todo aeródromo civil público deve ter obrigatoriamente um Plano de Zoneamento de Ruído – PZR, que deverá ser registrado na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Além disso, o RBAC prevê que o operador de aeródromo que tiver média anual de movimento de aeronaves dos últimos 3 (três) anos superior a 7.000 (sete mil) deve instituir uma Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA, para discutir a elaboração, atualização e implementação do PZR.

São descritas as atividades executadas ao longo do ano de 2021 e apresentados documentos comprobatórios, quando necessário.

2 OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo relatar as ações desenvolvidas no âmbito da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA do Aeroporto de Uberlândia - SBUL ao longo do ano de 2021, de acordo com o previsto no item 161.53(d)(8) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161, Emenda nº 03.

3 CARACTERIZAÇÃO DO AEROPORTO DE UBERLÂNDIA

O Aeroporto de Uberlândia está localizado na Praça José Alves dos Santos, 100 – Uberlândia - MG e dispõe das instalações indicadas na figura 1, abaixo:

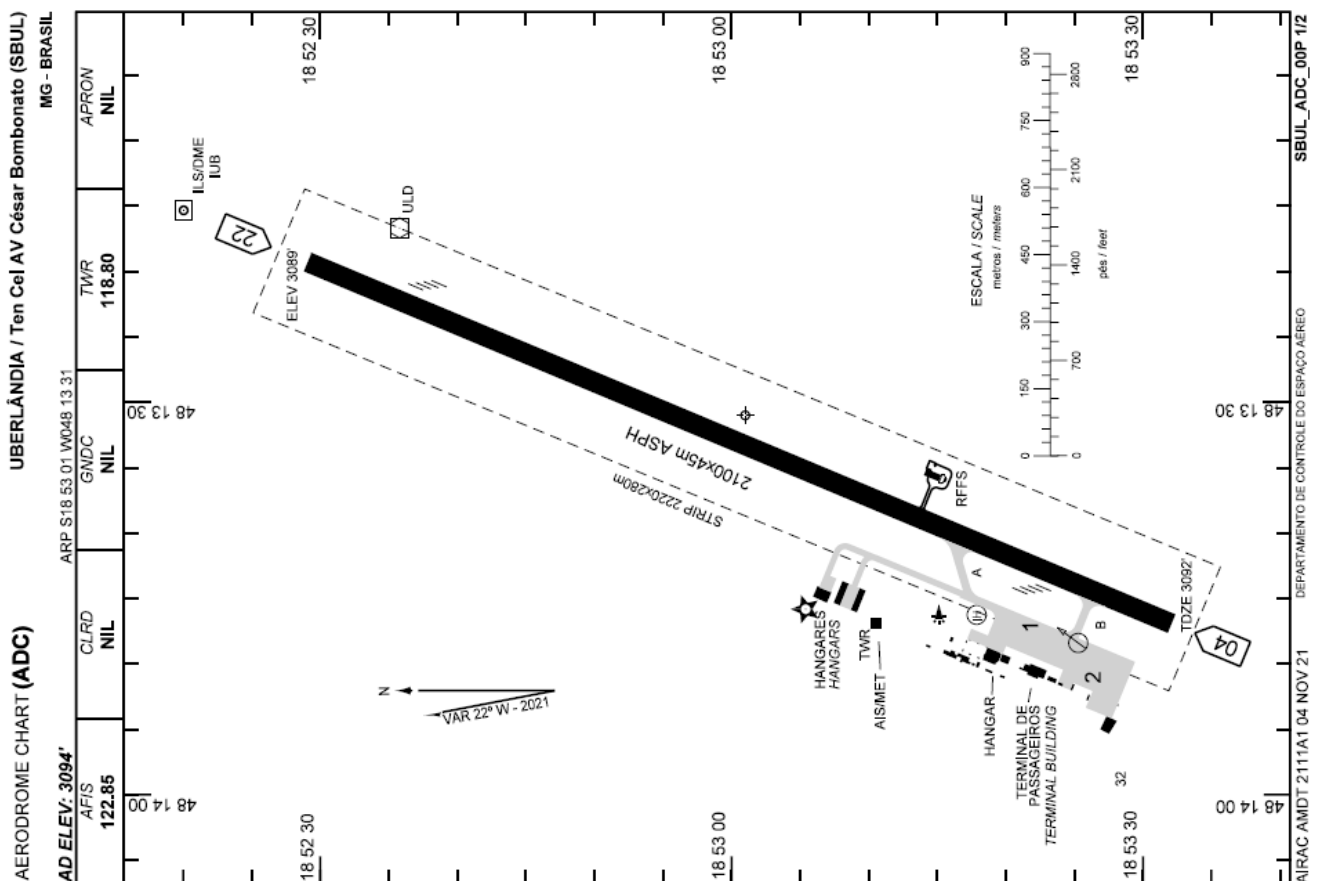


Figura 1-: Carta ADC - Instalações do Aeroporto de Uberlândia

Fonte: <https://aisweb.decea.mil.br/>

Para se ter uma melhor percepção do movimento do aeroporto, foi preparada a tabela abaixo, referente ao ano de 2021:

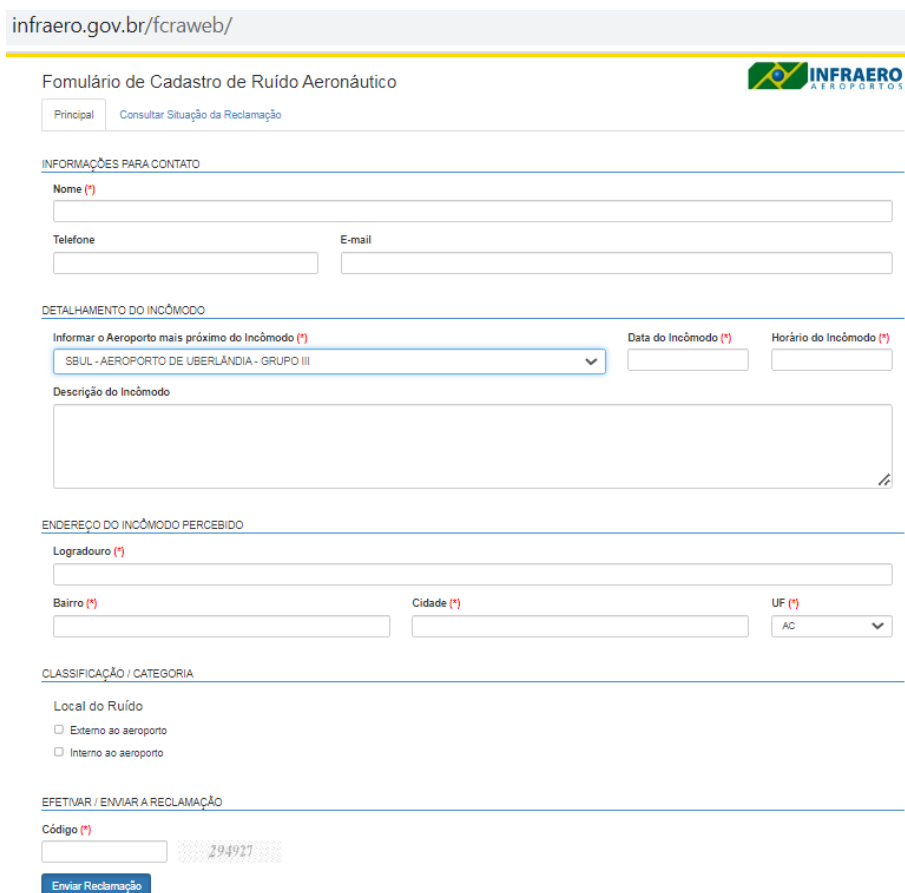
Discriminação	Pousos no Mês (dez)	Pousos no Ano	Decolagens no Mês (dez)	Decolagens no Ano	Pou + Dec. no Mês (dez)	Pou + Dec. no Ano
SBUL	837	9.400	844	9.398	1.681	18.798

Movimento Operacional do SBUL (2021) - Fonte: <http://opnet.infraero.gov.br/>

Destaca-se que a movimentação de 18.798 alcançada em 2021, não obstante ser superior à registrada no ano de 2020 (15.562), é inferior às movimentações dos anos anteriores, até 2005, ano no qual ocorreram 21.168 operações de pousos e decolagens; em 2004 esse número foi de 15.431. A redução se deu em virtude de problemas que afetaram a aviação, sobretudo da Pandemia Covid-19, declarada com tal pela OMS em 11 de março de 2020.

4 REGISTRO DE RECLAMAÇÕES

A Infraero, em atendimento ao subitem 161.53 (d)(3) do RBAC 153 e em consonância com a sua política ambiental no que se refere ao ruído aeronáutico, disponibiliza um canal específico para o recebimento e registro de reclamações, manifestações, consultas e dúvidas relacionadas ao ruído aeronáutico, disponível em: <http://www.infraero.gov.br/fcraweb/> (Figura abaixo).



The screenshot shows the 'Formulário de Cadastro de Ruído Aeronáutico' on the website infraero.gov.br/fcraweb/. The form is titled 'Formulário de Cadastro de Ruído Aeronáutico' and includes the INFRAERO AEROPORTOS logo. It has two tabs: 'Principal' (selected) and 'Consultar Situação da Reclamação'. The form is divided into several sections: 'INFORMAÇÕES PARA CONTATO' with fields for 'Nome (*)', 'Telefone', and 'E-mail'; 'DETALHAMENTO DO INCÔMODO' with a dropdown for 'Informar o Aeroporto mais próximo do Incômodo (*)' (set to 'SBUL - AEROPORTO DE UBERLÂNDIA - GRUPO III'), and fields for 'Data do Incômodo (*)' and 'Horário do Incômodo (*)'; 'DESCRIÇÃO DO INCÔMODO' with a large text area; 'ENDEREÇO DO INCÔMODO PERCEBIDO' with fields for 'Logradouro (*)', 'Bairro (*)', 'Cidade (*)', and 'UF (*)' (set to 'AC'); and 'CLASSIFICAÇÃO / CATEGORIA' with radio buttons for 'Local do Ruído' (Externo ao aeroporto and Interno ao aeroporto). At the bottom, there is a section 'EFETIVAR / ENVIAR A RECLAMAÇÃO' with a 'Código (*)' field (containing '294927') and a blue 'Enviar Reclamação' button.

Figura 2 - Formulário de Cadastro de Ruído Aeronáutico (Site eletrônico sobre ruído aeronáutico – INFRAERO)

Além deste canal dedicado, qualquer cidadão pode fazer reclamação através da ouvidoria da Infraero e/ou registrá-la presencialmente no próprio aeroporto.

No ano de 2021 não houve nenhum registro de reclamações relacionadas ao ruído aeronáutico, no SBUL.

5 ATUAÇÃO DA COMISSÃO

A CGRA do Aeroporto de Uberlândia atuou dentro de suas competências, tratando as demandas locais. As reuniões ocorreram de acordo a programação, nos dias 18/08/2021 e 17/12/2021; registro das quais pode ser observado nas Atas em apenso (anexo 1).

6 PLANO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO

Segundo o RBAC nº 161, o Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo – PZR é o documento elaborado com o objetivo de representar geograficamente a área de impacto do ruído aeronáutico decorrente das operações nos aeródromos e, aliado ao ordenamento adequado das atividades situadas nessas áreas, ser o instrumento que possibilita preservar o desenvolvimento dos aeródromos em harmonia com as comunidades localizadas no entorno dos mesmos.

Nos termos do RBAC supramencionado, o Plano Básico de Zoneamento de Ruído – PBZR é elaborado a partir de “perfis operacionais padronizados” e é composto pelas curvas de ruído de 75 e 65 dB. Já o Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR é produzido a partir de “perfis operacionais específicos” e é composto pelas curvas de ruído de 85, 80, 75, 70 e 65 dB.

O SBUL possui um Plano Específico de Zoneamento de Ruído (Anexo 2), registrado na ANAC em setembro de 2017 – conforme Ofício nº 102(SEI)/2017/GTDA/GCOP/SIA-ANAC (Anexo 3) –, o qual (PEZR) foi encaminhado à Prefeitura de Uberlândia, pela Infraero, em 27 de outubro de 2017, anexado ao Ofício nº 3588/DG(DGGE/GEPD)/2017.

O Município, por sua vez, alterou – através do sancionamento da Lei complementar nº 696, de 18 de outubro de 2019 – a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011, que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia, procedendo a devida atualização da mesma.

Na referida Lei consta que, dentre outras diretrizes, a Zona de Proteção ao Aeroporto (ZPA) deverá respeitar as restrições urbanísticas, definidas no Plano Específico de Zoneamento de Ruído e no Plano de Proteção do Aeroporto de Uberlândia, e traz o Mapa do Zoneamento Urbano (Anexo 4), onde se constata a consonância com o PEZR do SBUL.

Consta também, que, no que tange aos ruídos gerados pela operação do Aeroporto de Uberlândia, o zoneamento, o parcelamento, a implantação, o uso e ocupação do solo, bem como o desenvolvimento de atividades na Zona de Proteção do Aeroporto - ZPA, serão autorizados pelo órgão municipal de planejamento urbano de acordo com a Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015 e suas alterações, do Ministério da Defesa, a Portaria ANAC nº 1925/SIA, de 14 de agosto de 2014 e suas alterações, o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 161 - Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR e suas alterações; o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeroporto de Uberlândia e suas alterações e a legislação aeroportuária pertinente.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, observa-se que a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do Aeroporto de Uberlândia vem trabalhando para cumprir as suas atribuições, tendo, inclusive, realizado duas reuniões ordinárias em 2021, ocasião em que foram abordados os Relatórios de Monitoramento Indireto de Ruído, sendo o último produzido em novembro de 2021, com base nas operações de pousos e decolagens ocorridas entre fevereiro e julho do mesmo ano.

Não houve necessidade de tratativas de reclamações, vez que, desde agosto de 2018, não há nenhum registro de reclamação referente a ruído aeronáutico decorrente das operações do SBUL.

Salienta-se, concluindo este Relatório, a boa parceria com a Prefeitura do Município, a qual tem mantido atualizada – no que tange ao Ruído Aeronáutico – a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011, que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia, conforme mencionado no item 6, acima; o que muito contribui para a boa consecução das atividades de competência da CGRA.

8 ANEXOS

- 1) Atas das reuniões CGRA (18/08/2021 e 17/12/2021);
- 2) Plano Específico de Zoneamento de Ruído do SBUL;
- 3) Ofício nº 102(SEI)/2017/GTDA/GCOP/SIA-ANAC; e
- 4) Mapa do Zoneamento Urbano de Uberlândia.

ANEXO 1

Atas das reuniões CGRA (18/08/2021 e 17/12/2021)

ANEXO 2

Plano Específico de Zoneamento de Ruído do SBUL

ANEXO 3

Ofício nº 102(SEI)/2017/GTDA/GCOP/SIA-ANAC

ANEXO 4

Mapa do Zoneamento Urbano de Uberlândia